MUNIC. PMX
ENTRADA 31/03/09
SAÍDA 27/04/09

LEI 1211, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

CRIA O DISTRITO DO GUARÁ.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Distrito do Guará do Município de Xangri-Lá/RS.

Art. 2° - A área do Distrito criado por esta Lei é aquela descrita como um polígono irregular, tendo início na intersecção entre o eixo das Avenidas Beira Mar e a Avenida Atlântida da praia de Atlântida; o alinhamento segue no sentido Noroeste até a Avenida Paraguassú, onde forma ângulo reto de 90°00´00´´ no sentido Sudoeste e percorrendo uma distância de 30,00m até o eixo da Parque I; segue o alinhamento no sentido Noroeste; até o final do Parque I da praia de Atlântida onde encontra a divisa do muro do loteamento fechado Atlântida Lagos Park; daí deflete para a esquerda com ângulo reto de 90°00´00´´ no sentido Sudoeste e percorrendo uma distância de 200,00m até a divisa do muro com a praia de Enara; daí deflete para a direita formando ângulo no sentido Noroeste e percorrendo uma distância de 219,95m até a divisa do muro com a quadra K do loteamento fechado Atlântida Lagos Park; daí deflete para a esquerda onde forma ângulo e percorrendo uma distância de 124,27m até o fim do alinhamento da quadra K do loteamento fechado Atlântida Lagos Park; daí deflete para a direita no sentido Noroeste e percorrendo uma distância de 223,20m até a faixa de domínio da RS 389 Estrada do Mar; do lado esquerdo sentido Xangri-Lá/Capão da Canoa; daí deflete para a direita acompanhando a faixa de domínio da Estrada do Mar até a intersecção da RS 407 com RS 389 (Estrada do Mar), daí deflete para a esquerda no sentido Noroeste até a divisa com o Município de Maquiné; daí deflete para a direita em direção a Lagoa dos Quadros margeando a mesma até a divisa com o Município de Capão da Canoa; daí deflete para a direita no sentido Sudoeste, seguindo por uma linha paralela e distante 30,00m do alinhamento Norte da rua Ceríaco Jerônimo de Souza ou antiga rua da Pescaria até o encontro da rodovia RS 407, de onde segue pela rodovia RS 407 em sentido Nordeste até encontrar com a Avenida Inter Balneários. Deste ponto segue pelo limite Norte do loteamento balneário Atlântida em sentido Sudeste por aproximadamente 800,00m de onde segue por linha seca de sentido Sudeste por aproximadamente 400,00m até o cemitério, seguindo pela rua Tamonho em sentido Sudoeste até encontrar a Avenida Paraguassú. Prossegue então pela linha seca, também de sentido sudeste por aproximadamente 30,00m até o encontro da Avenida Paraguassú com a Avenida Divisória ou rua da Delegacia, seguindo pela Avenida Divisória em sentido Sudeste até seu termino, de

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400

LEI 1211, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

onde prossegue por linha seca de sentido Sudeste por aproximadamente 200,00m até a Orla do Oceano Atlântico. Segue pela Orla do Oceano Atlântico no sentido Sudoeste até atingir uma linha seca de sentido Noroeste por aproximadamente 1.700m até a intersecção da Avenida Atlântida e fechando a poligonal ora supra citada.

Art. 3° - A Sede Administrativa do Distrito criado, será no Bairro Guará.

Art. 4° - O Executivo deverá implantar o Distrito criado por esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo, sem a instalação do Distrito, esta Lei revogar-se-á de pleno em todos os seus dispositivos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Março de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO BARTH.
Secretário de Administração e Finanças.

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400